



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



EDITAL Nº 002/2026

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPECERICA DA SERRA - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPECERICA DA SERRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo de Seleção Pública, para provimento de cargos do quadro de servidores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo de Seleção Pública realizar-se-á sob a responsabilidade do AVANÇASP, obedecidas as normas deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2. O Processo de Seleção Pública destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no item 2.1. e das que vierem a surgir a partir da publicação deste Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, relativas aos cargos constantes no Capítulo 2 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.3. O Processo de Seleção Pública terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPECERICA DA SERRA.
- 1.4. Os candidatos nomeados estarão subordinados às normas Constitucionais aplicáveis, à Lei Federal nº 11.350/2006 e a Lei Federal nº 13.595/2018, ao Regime Estatutário previsto pelas Leis Complementares Municipais nº 36/2016 e nº 80/2024, aos demais Decretos e Leis Municipais nº 1905/2006 (cotas para PcD), nº 2763/2020 (cotas raciais), nº 2004/2009 (isenção), nº 1435/2003, nº 1890/2008, nº 3972/2025, nº 3320/2026 e todas as respectivas alterações posteriores, bem como às demais normas vigentes.
- 1.5. A descrição das atribuições básicas dos cargos consta do Anexo II deste Edital.
- 1.6. O conteúdo programático consta do Anexo III deste Edital.
- 1.7. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do AVANÇASP por meio do *Fale Conosco (e-mail)* no endereço eletrônico www.avancasp.org.br ou pelos telefones (19) 3816-6835 e (11) 94593-8903, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).
- 1.8. A inscrição do candidato implicará concordância plena e integral com os termos deste Edital.

2. DOS CARGOS

- 2.1. Os cargos, número de vagas, vencimentos base, cargas horárias, requisitos e valores das inscrições são os seguintes:



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**

AVANÇA SP

ENSINO MÉDIO COMPLETO				VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 64,00		
Benefícios*: Vale Transporte + Assistência Médica e Odontológica + Vale Alimentação no valor de R\$ 264,00.						
Cargo	Vagas	V. Def.	V. Negros	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
Agente Comunitário de Saúde - UBS SALVADOR DE LEONE - Microárea 01	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**
Agente Comunitário de Saúde - UBS SALVADOR DE LEONE - Microárea 02	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**
Agente Comunitário de Saúde - UBS SALVADOR DE LEONE - Microárea 03	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**
Agente Comunitário de Saúde - UBS SALVADOR DE LEONE - Microárea 04	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**
Agente Comunitário de Saúde - UBS SALVADOR DE LEONE - Microárea 05	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**
Agente Comunitário de Saúde - UBS SALVADOR DE LEONE - Microárea 06	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**
Agente Comunitário de Saúde - UBS SALVADOR DE LEONE - Microárea 07	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**
Agente Comunitário de Saúde - UBS SALVADOR DE LEONE - Microárea 08	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**
Agente Comunitário de Saúde - UBS SALVADOR DE LEONE - Microárea 09	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**

AVANÇASP

Agente Comunitário de Saúde - UBS SALVADOR DE LEONE - Microárea 10	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**
Agente Comunitário de Saúde - UBS SALVADOR DE LEONE - Microárea 11	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**
Agente Comunitário de Saúde - UBS SALVADOR DE LEONE - Microárea 12	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**
Agente Comunitário de Saúde - UBS SALVADOR DE LEONE - Microárea 13	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**
Agente Comunitário de Saúde - UBS SALVADOR DE LEONE - Microárea 14	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**
Agente Comunitário de Saúde - UBS SALVADOR DE LEONE - Microárea 15	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**
Agente Comunitário de Saúde - UBS SALVADOR DE LEONE - Microárea 16	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**
Agente Comunitário de Saúde - UBS SALVADOR DE LEONE - Microárea 17	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**
Agente Comunitário de Saúde - UBS SALVADOR DE LEONE - Microárea 18	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**
Agente Comunitário de Saúde - UBS SALVADOR DE LEONE - Microárea 19	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**
Agente Comunitário de Saúde - UBS SALVADOR DE LEONE - Microárea 20	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



Agente Comunitário de Saúde - USF CRISPIM - Microárea 21	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**
Agente Comunitário de Saúde - USF CRISPIM - Microárea 22	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**
Agente Comunitário de Saúde - USF CRISPIM - Microárea 23	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**
Agente Comunitário de Saúde - USF IDEMORI - Microárea 24	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**
Agente Comunitário de Saúde - USF IDEMORI - Microárea 25	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**
Agente Comunitário de Saúde - USF IDEMORI - Microárea 26	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**
Agente Comunitário de Saúde - UBS JACIRA - Microárea 27	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**
Agente Comunitário de Saúde - UBS JACIRA - Microárea 28	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**
Agente Comunitário de Saúde - UBS JACIRA - Microárea 29	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**
Agente Comunitário de Saúde - UBS JACIRA - Microárea 30	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**
Agente Comunitário de Saúde - USF MONTESANO - Microárea 31	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**

AVANÇASP

Agente Comunitário de Saúde - USF MONTESANO - Microárea 32	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**
Agente Comunitário de Saúde - USF MONTESANO - Microárea 33	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**
Agente Comunitário de Saúde - USF VALO VELHO - Microárea 34	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**
Agente Comunitário de Saúde - USF VALO VELHO - Microárea 35	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**
Agente Comunitário de Saúde - USF VALO VELHO - Microárea 36	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**
Agente Comunitário de Saúde - USF VALO VELHO - Microárea 37	1 + CR	CR	CR	R\$ 3.242,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.**

Notas:

* Benefícios: O Vale Transporte é concedido mediante o desconto de 6% (seis por cento), conforme legislação pertinente. O pagamento do Vale Alimentação e a Assistência Médica estão vinculados às regras expressas na legislação municipal pertinente.

** Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (Todos)**, o candidato aprovado deverá comprovar no ato da posse que reside nas ruas e microáreas em que irá atuar desde a data da publicação do Edital deste Processo de Seleção Pública, conforme estabelece a Lei Federal nº 11.350/2006. O mesmo deverá, ainda, permanecer residindo na referida comunidade durante todo o período em que estiver prestando tais serviços, ressalvando-se os casos previstos em Lei. **As UBS/USF e microáreas de atuação do cargo de Agente Comunitário de Saúde (Todos) compreendem as ruas descritas no Anexo I.**

V. Def.: Vagas destinadas a candidatos com deficiência.

V. Negros: Vagas destinadas a candidatos negros.

CR: Cadastro Reserva - uma vez que o Processo de Seleção Pública também se destina a vagas que vierem a ser criadas e/ou disponibilizadas.

- 2.2. As vagas e os vencimentos base dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas na tabela acima.
- 2.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Processo de Seleção Pública na forma estabelecida neste Edital, em seus Anexos e eventuais retificações;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - g) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, bem como não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, conforme exame admissional a ser realizado pelo MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA;
 - h) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com o cargo;
 - i) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - j) comprovar o atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, quando for o caso, na data da nomeação;
 - k) cumprir as determinações deste Edital;
 - l) não ter sido demitido a bem do serviço público nos âmbitos federal, estadual e municipal;
 - m) não estar aposentado pelo serviço de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
- 2.4. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no item 2.3. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data limite, tiver cumprido todas as exigências descritas no Edital.
- 2.5. No ato da convocação para nomeação, até a data limite de comprovação, todos os requisitos especificados na tabela de cargos e no item 2.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais.
- 2.6. O candidato que, não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no item 2.3 deste Capítulo perderá o direito à investidura no cargo para o qual foi convocado.
- 2.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste Capítulo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Processo de Seleção Pública encontrar-se-ão abertas no **período de 14 de agosto de 2026 até 14 de setembro de 2026**.
- 3.2. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPECERICA DA SERRA e/ou do AVANÇASP.
 - 3.2.1. A prorrogação das inscrições de que trata este item poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.avancasp.org.br.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



- 3.3. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.avancasp.org.br e localizar a área destinada ao Processo de Seleção Pública da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPECERICA DA SERRA, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico no período descrito no item 3.1.;
 - b) preencher o formulário de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) o envio do formulário de inscrição gerará automaticamente o *QR Code Pix* e/ou o boleto de pagamento do valor de inscrição, caso o candidato opte pelo pagamento através do boleto bancário, deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição;
 - d) a inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento;
 - e) a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPECERICA DA SERRA e o AVANÇASP não se responsabilizam por inscrições que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - f) o pagamento do valor da inscrição (boleto bancário ou *QR Code Pix*) poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do período das inscrições. O não pagamento até esta data, o pagamento posterior ou pagamento em valor menor que o estabelecido resultará no cancelamento da inscrição, não cabendo restituição do valor pago.
- 3.4. O candidato somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pelo AVANÇASP ou através do *QR Code Pix*, que será gerado ao término do processo de inscrição.
- 3.4.1. O *QR Code Pix* (Quick Response Code - Código de Resposta Rápida) é considerado uma evolução do Código de Barras e consiste em uma imagem que armazena informações relativas à inscrição e ao pagamento. Portanto, o mesmo não se confunde com transferência simples via Pix, de modo que, o primeiro é aceito nos termos deste Edital e o segundo não.
- 3.5. O boleto bancário estará disponível na “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 3.6. Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário ou gerar novamente o *QR Code Pix*.
- 3.6.1. O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário ou através do *QR Code Pix* e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam no cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pagamento em duplicidade.
- 3.6.2. Eventualmente, os candidatos inscritos, correntistas do Banco emitente, poderão efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de débito em conta corrente, sendo válido este meio.
- 3.6.3. Não será aceito, como comprovação de pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



- 3.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto/*QR Code Pix* ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.6.5. A atualização da situação do pagamento poderá levar até 03 (três) dias úteis para a compensação de boletos bancários e transações via PIX QR Code. Durante esse período, o pagamento estará sujeito a processamento e verificação pelo sistema financeiro, e somente após a confirmação da compensação será atualizado o status do pagamento no sistema e na “Área do Candidato”.
- 3.7. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento do valor da inscrição.
- 3.7.1. O cartão de confirmação de inscrição estará disponível na “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.7.2. Quando do pagamento, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto/*QR Code Pix* não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.
- 3.8. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, transferência (exceto a opção de débito em conta prevista no subitem 3.6.2.) ou depósito em conta corrente, transferência bancária através de chave PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.9. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. Na hipótese de o pagamento não ser efetuado por falta de crédito a inscrição não será efetivada, bem como não será concedido novo prazo para pagamento após o encerramento do período de inscrições.
- 3.9.1. Havendo necessidade, poderá ser solicitado o comprovante definitivo de pagamento, não sendo aceito o comprovante de agendamento ou extrato bancário.
- 3.10. É vedada a transferência do valor pago pela inscrição, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 3.11. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, podendo o candidato, por sua inteira responsabilidade, realizar nova inscrição e consequente novo pagamento, não cabendo a devolução de valores já pagos.
- 3.12. Os casos de isenção do pagamento do valor da inscrição se submetem, exclusivamente, às hipóteses previstas neste Edital.
- 3.13. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.
- 3.14. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 3.15. O candidato somente deverá efetivar o pagamento do valor da inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



- 3.16. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, razão pela qual o candidato deve se certificar de que atende a todos os requisitos e condições previstas neste Edital.
- 3.17. O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) no local de realização das provas ou quando solicitado.
- 3.18. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma e consequente exclusão do candidato.
- 3.19. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no momento da Inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, bem como realizar as demais providências contidas no Capítulo 4 deste Edital.
- 3.20. Não serão aceitas inscrições por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.21. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir.
- 3.21.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 3.21.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 3.21.2.1. O celular do acompanhante deverá ser desligado e guardado em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP, bem como qualquer dos objetos indicados na alínea “j” do item 9.20 deste Edital, os quais deverão permanecer lacrados durante todo o período de aplicação de prova.
- 3.21.3. Não será disponibilizado, pelo AVANÇASP, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 3.21.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.21.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.21.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.22. Os candidatos que, por convicção religiosa, guardam o sábado (sabatistas) e, portanto, não podem realizar provas ou quaisquer outras atividades de avaliação no período compreendido entre o pôr do sol de sexta-feira e o pôr do sol de sábado, deverão declarar essa condição no ato da inscrição.
- 3.22.1. Além da marcação no sistema de inscrição, o candidato sabatista deverá enviar, obrigatoriamente, uma declaração emitida e assinada pela entidade religiosa a qual o candidato pertence, atestando a sua condição de guardador do sábado, expedida com data a partir da publicação do presente Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



- 4.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018 e do Decreto Municipal nº 1.905/2006, é assegurado o direito de inscrição para cargo no Processo de Seleção Pública, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 4.1.1. Das convocações que vierem a ser realizadas durante o prazo de validade do Processo de Seleção Pública, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas nestas condições, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, acompanhada da Declaração disposta no Anexo IV.
- 4.1.2. O candidato que desejar concorrer nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*), **em um único arquivo**, o laudo médico, juntamente com a Declaração (Anexo IV), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do AVANÇASP. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 4.1.3. O laudo médico deverá conter:
- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
 - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
 - d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
 - e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 4.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer **atendimento especial**, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
- 4.3. Na Declaração (Anexo IV), deverão ser especificadas as necessidades especiais, caso existam, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, leitor, transcritor, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), prova em braile, mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso, sendo que, quando solicitado, o candidato deverá enviar documento comprobatório da referida necessidade através da “Área do Candidato”.
- 4.4. Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se também de soroban.
- 4.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
- 4.6. Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante solicitação anotada na Declaração (Anexo IV). O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou JAWS ou ZoomText (ampliação ou leitura).



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



- 4.6.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 4.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Processo de Seleção Pública, conforme Anexo VII - Cronograma.
- 4.7.1. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 4.7.2. Na data estabelecida no Anexo VII - Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 4.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo de Seleção Pública, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.
- 4.8.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o AVANÇASP por meio do Fale Conosco (e-mail) na “Área do Candidato”, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 4.9. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pelo MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA.
- 4.9.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 4.10. A não observância do disposto neste Capítulo, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.
- 4.10.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase deste Processo de Seleção Pública, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 4.11. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Processo de Seleção Pública, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Processo de Seleção Pública.
- 4.12. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, a avaliação, durante o período de estágio probatório, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.
- 4.13. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 4.14. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



- 4.15. A publicação do resultado final do Processo de Seleção Pública será feita em 03 (três) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos negros e candidatos na condição de pessoa com deficiência, a segunda, somente a pontuação dos candidatos negros, e a terceira, somente a pontuação dos candidatos inscritos como deficientes, sempre em ordem decrescente de classificação.
- 4.15.1. O candidato convocado pela lista de classificação de pessoa com deficiência não será convocado pela lista geral ou vice-versa, prevalecendo a classificação pela qual for convocado primeiro.
- 4.16. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 4.17. A inscrição nos termos deste Capítulo, apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.
- 4.18. Os documentos enviados pelo candidato (laudo médico e declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição, não sendo devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.
- 4.19. O candidato, inscrito nos termos deste Capítulo, participará deste Processo de Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA NEGROS E NEGRAS

- 5.1. Às pessoas negras que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto da Lei Municipal nº 2763/2020, é assegurado o direito de inscrição para o cargo no Processo de Seleção Pública, ficando reservado, para cada cargo, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas e das que surgirem durante o prazo de validade deste Processo de Seleção Pública.
- 5.1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo de Seleção Pública, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE.
- 5.1.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo de Seleção Pública ou surgidas for igual ou superior a três.
- 5.1.3. O candidato negro que desejar concorrer na condição acima descrita deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*), **em um arquivo único**, a Autodeclaração (Anexo V), contendo obrigatoriamente as informações nela constantes, em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição.
- 5.1.3.1. A Autodeclaração deverá conter 01 (uma) foto, em tamanho 5x7, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da postagem, durante o período das inscrições, devendo a data estar estampada na frente da foto.
- 5.1.3.2. Não serão consideradas as fotos encaminhadas fora do padrão exigido (5x7), sem data ou com data escrita a "mão".
- 5.1.3.3. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Edital, impedirá que concorra às Vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às Vagas da ampla concorrência, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, questionamento posterior a respeito da questão.
- 5.2. A relação dos candidatos negros será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Processo de Seleção Pública, conforme Anexo VII - Cronograma.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



- 5.2.1. O candidato negro cujo pedido de inscrição para as vagas reservadas não conste da relação publicada ou tenha sido indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação da relação, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 5.2.2. Na data estabelecida no Anexo VII – Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 5.3. O candidato que, no ato da inscrição, autodeclarar-se negro, se aprovado no Processo de Seleção Pública, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos negros.
- 5.3.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa negra deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o AVANÇASP por meio do Fale Conosco (e-mail) na “Área do Candidato”, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 5.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo de Seleção Pública e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação ao serviço ou cargo público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.5. Se, quando da convocação, não existirem candidatos inscritos como negros, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 5.6. Em caso de ausência ou desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na sequência.
- 5.7. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 5.8. A publicação do resultado final do Processo de Seleção Pública será feita em 03 (três) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos negros e candidatos na condição de pessoa com deficiência, a segunda, somente a pontuação dos candidatos negros, e a terceira, somente a pontuação dos candidatos inscritos como deficientes, sempre em ordem decrescente de classificação.
- 5.8.1. O candidato convocado pela lista de classificação de candidato negro não será convocado pela lista geral ou vice-versa, prevalecendo a classificação pela qual for convocado primeiro.
- 5.9. A inscrição nos termos deste Capítulo, apenas possibilita ao interessado se inscrever como candidato negro, mas não isenta o mesmo de pagamento do valor da inscrição.
- 5.10. A Autodeclaração enviada pelo candidato ficará anexada ao formulário de inscrição, não sendo devolvida ao candidato ou excluída em nenhuma hipótese.
- 5.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros, negras ou afrodescendentes.
- 5.12. O candidato, inscrito nos termos deste Capítulo, participará deste Processo de Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

6. DO USO DO NOME SOCIAL PARA O CANDIDATO TRAVESTI OU TRANSEXUAL



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



- 6.1. O candidato travesti ou transexual que desejar ser tratado pelo seu nome social (aquele pelo qual se identifica e é reconhecido pela sociedade) durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá indicar essa pretensão no momento da inscrição, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no Anexo VI.
- 6.2. O candidato deverá anexar juntamente com a Declaração - Anexo VI, foto recente e documento de identificação com foto (RG ou CNH), através da “Área do Candidato”, **em um único arquivo**.
- 6.3. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida nestas condições será divulgada através da “Área do Candidato”, conforme Anexo VII - Cronograma.
- 6.4. Não serão considerados documentos encaminhados por postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 6.5. O candidato que não atender, dentro do prazo estabelecido do período das inscrições, ao disposto neste Capítulo, não fará jus ao uso do Nome Social, seja qual for o motivo alegado.
- 6.6. O AVANÇASP e a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPECERICA DA SERRA não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para link diverso do previsto em Edital, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. Às pessoas nas condições descritas neste Capítulo, é facultado o direito de inscrição para cargo no Processo de Seleção Pública, com isenção de pagamento, desde que atendidos os requisitos a seguir:
 - 7.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
 - 7.1.2. Seja doador de sangue nos termos da Lei Municipal nº 2004/2009, tendo realizado nos últimos 06 (seis) meses contados retroativamente da data de abertura das Inscrições para este Processo de Seleção Pública, ao menos 01 (uma) doação.
- 7.2. O candidato que desejar se inscrever nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*) cópia dos documentos abaixo descritos, **em um único arquivo**, em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição, **até o dia 19 de agosto de 2026**:
 - 7.2.1. No caso descrito no item 7.1.1:
 - a) Cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS;
 - b) RG e CPF, CNH ou CIN.
 - 7.2.2. No caso descrito no item 7.1.2:
 - a) Comprovante expedido por entidade coletora pública, o qual deverá conter: nome completo do doador, RG do doador, CPF do Doador, data e demais dados referentes a doação.
 - b) RG e CPF, CNH ou CIN.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



- 7.3. A qualquer tempo, inclusive no momento da nomeação do candidato, o AVANÇASP e/ou a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPECERICA DA SERRA poderá solicitar a apresentação dos documentos originais ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexatidão ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelos Crimes de Falsidade previstos nos artigos 296 a 311 do Código Penal.
- 7.4. O fato de o candidato solicitar isenção e enviar os documentos descritos neste Capítulo não configura a concessão automática da isenção, devendo a documentação ser analisada pelo AVANÇASP. No caso de indeferimento, o interessado somente terá sua inscrição efetivada se gerar o boleto/ QR Code Pix e efetuar o pagamento, conforme dispõe este Edital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos enviados via postal, correio eletrônico (*e-mail*), mensagens eletrônicas, redes sociais ou ainda, por qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 7.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da solicitação de isenção, bem como seu envio no período e forma determinada, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 7.7. A relação dos candidatos que tiverem a isenção deferida será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Processo de Seleção Pública, conforme Anexo VII - Cronograma.
- 7.7.1. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 7.7.2. Na data estabelecida no Anexo VII - Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 7.8. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a data descrita no item 7.2.
- 7.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no Processo de Seleção Pública.
- 7.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição efetivada no Processo de Seleção Pública.
- 7.11. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do certame, em qualquer fase deste Processo de Seleção Pública, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

8. DAS MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA AS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS (IRAs)

- 8.1. Fica **dispensado** o uso de máscaras de proteção facial nos locais designados para a prova, sendo facultativa sua utilização para os candidatos que assim desejarem. Os candidatos que desejarem, poderão ainda fazer uso de luva plástica transparente, as quais não serão fornecidas pelo AVANÇASP e/ou pela AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPECERICA DA SERRA
- 8.2. Apenas para o procedimento de identificação, quando exigido pelo fiscal, o candidato deverá retirar a máscara, podendo em seguida, colocá-la novamente. Poderá ainda, ser exigida vistoria da máscara e/ou máscara reserva.
- 8.3. Recomenda-se que os candidatos mantenham as medidas preventivas, podendo se munirem de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



- 8.4. A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPECERICA DA SERRA e o AVANÇASP poderão adotar medidas preventivas adicionais que eventualmente se façam necessárias, respeitando a legislação pertinente e demais atos expedidos pelas autoridades competentes.
- 8.5. A qualquer momento poderão ser realizadas novas publicações, inclusive e especialmente quanto ao cenário descrito no item anterior, de modo que a aplicação da prova poderá ser alterada ou suspensão, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento.

9. DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. O Processo de Seleção Pública consistirá numa única fase, de modo que a aplicação das Provas Objetivas está prevista para a **data de 18/10/2026 às 9h00**, no Município de ItaipecERICA da Serra/SP, conforme o seguinte:

Cargo	Prova	Número de Questões	Duração da Prova
Agente Comunitário de Saúde	Língua Portuguesa	10	3 h
	Matemática e Raciocínio Lógico	05	
	Noções de Informática	05	
	Conhecimentos Específicos	20	
	Total	40	

- 9.2. As Provas Objetivas serão de caráter **habilitatório (eliminatório)** e **classificatório**, e constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com **cinco** alternativas cada uma, sendo que apenas uma será considerada correta. Cada questão poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação e análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio, e versará sobre assuntos constantes do Anexo III - Conteúdo Programático.
- 9.3. Os portões dos locais de prova serão abertos 1 (uma) hora antes dos horários descritos no item 9.1., sendo recomendável que o candidato compareça com antecedência.
- 9.3.1. O AVANÇASP não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação da prova no horário apropriado e que independem da organização do certame, já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 9.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no Município de ItaipecERICA da Serra/SP, o AVANÇASP poderá alocá-los em municípios próximos ao determinado para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 9.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 9.6. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 9.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no site www.avancasp.org.br.
- 9.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local divulgados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



- 9.9. O candidato ao se inscrever está ciente de que a suspensão ou alteração da data da prova não acarretará devolução do valor da inscrição.
- 9.10. No caso de observância de irregularidades insanáveis durante a aplicação da prova, o AVANÇASP poderá determinar a reaplicação da mesma, ocasião em que não caberá devolução do valor da inscrição e/ou reembolso de despesas.
- 9.11. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original e com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. **Por motivos de segurança do Processo de Seleção Pública, não serão aceitos documentos digitais.**
- 9.11.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil ou **documentos digitais.**
- 9.11.1.1. Os **documentos digitais** não serão aceitos, pois a autenticação requer consulta aos sistemas governamentais via internet, o que pode comprometer a agilidade, dinâmica, segurança e até mesmo a operação do certame, seja por eventual indisponibilidade de acesso, seja pelo tempo demandado em virtude do volume de candidatos.
- 9.11.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 9.11.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo do documento.
- 9.11.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.11.4.1. O registro da ocorrência em órgão policial deve ser apresentado em sua via física e integral, de modo que, não será aceito apenas o protocolo de boletim de ocorrência.
- 9.11.5. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 9.12. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 9.12.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



- 9.12.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo de Seleção Pública.
- 9.13. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo de Seleção Pública – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, poderá ser solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição de frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 9.13.1. Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 9.13.2. Poderá ser excluído do Processo de Seleção Pública o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 9.14. Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.14.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas/digitais, prejudicando o desempenho do candidato.
- 9.14.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.14.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9.15. O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.
- 9.15.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.
- 9.16. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 9.16.1. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que transcorrido o período de 2h00 do início da prova objetiva.
- 9.16.2. Após a entrega do caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de prova, não sendo permitida a utilização dos banheiros.
- 9.17. Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 9.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de cargo.
- 9.19. Motivarão a eliminação do candidato do Processo de Seleção Pública, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo de Seleção Pública, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



- 9.19.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 9.20. Será excluído do Processo de Seleção Pública o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - g) estiver portando armas no ambiente de provas, salvo se possuir o respectivo porte nos termos da Lei Federal nº 10.826/2003;
 - g.1) para a segurança de todos os envolvidos no Processo de Seleção Pública, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização da prova. Contudo, caso seja verificada a exceção prevista na alínea “g”, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, para comprovar a autorização de porte de arma e, em seguida, guardar a arma em Envelope Porta-Objetos, preferencialmente separada da munição que seguirá guardada em outro Envelope Porta-Objetos. Ambos os Envelopes serão lacrados e permanecerão com o candidato.
 - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
 - j) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares;
 - k) estiver fazendo uso de protetor auricular, fones de ouvido ou;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 9.21. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 9.21.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea “j” do item 9.20., deste Capítulo.
- 9.21.2. Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea “j” do item 9.20., estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.
- 9.21.3. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



- 9.22. Poderá ser excluído do Processo de Seleção Pública, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os objetos indicados na alínea “j”, item 9.20, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 9.21.2, deste Capítulo.
- 9.23. Será permitido o uso de adereços culturais e religiosos (tais como turbante, burca, hijab, kipá, entre outros) durante a aplicação da prova.
- 9.23.1. O candidato que estiver utilizando este tipo de adereço será encaminhado à Coordenação, onde será realizado o seguinte procedimento de verificação:
- a) será solicitado que o próprio candidato manuseie o adereço, permitindo inspeção visual para garantir a ausência de materiais proibidos (como cola ou dispositivos eletrônicos);
 - b) será feita verificação superficial das orelhas para garantir a inexistência de ponto eletrônico.
- 9.23.2. A verificação será realizada por pessoa do mesmo sexo/gênero do candidato, em sala reservada, de modo que, após a averiguação, o candidato será acompanhado por um fiscal até sua sala de prova.
- 9.24. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 9.24.1. O AVANÇASP e a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPECERICA DA SERRA não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 9.25. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o AVANÇASP procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação de comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 9.25.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pelo AVANÇASP, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 9.25.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 9.26. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 9.27. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o malote de provas mediante termo formal e na presença de 2 (dois) candidatos nos locais de realização das provas.
- 9.28. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) estabelecer, se a ocorrência verificar-se após o início da prova e após ouvido o Coordenador do local, prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



- 9.29. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova, sendo que na impossibilidade de sua disponibilização, o Fiscal responsável pela sala informará os candidatos periodicamente do horário.
- 9.30. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo de Seleção Pública.
- 9.31. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 9.32. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 9.33. Os candidatos **não** receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Processo de Seleção Pública.

10. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões da Prova Objetiva.
- 10.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.
 - 10.2.1. No caso de anulação de questão(ões) na prova objetiva, a pontuação correspondente não será atribuída novamente ao candidato que, no resultado preliminar, já havia computado o acerto.
- 10.3. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico da Folha de Respostas do candidato que calculará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com a quantidade de questões, conforme a fórmula a seguir:
$$P = (100 / Q) \times TA$$
, onde:
P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva
Q = Quantidade de questões da Prova Objetiva
TA = Total de Acertos do Candidato
- 10.4. Serão considerados habilitados na Prova Objetiva aqueles que obtiverem pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta)**.
 - 10.4.1. O AVANÇASP e a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPECERICA DA SERRA se reservam a prerrogativa de reduzir a nota mínima de habilitação para a hipótese de não classificação de candidatos suficientes para a satisfação de quantitativo de estimativa de nomeação ou de formação de cadastro reserva compatível com o interesse público.
- 10.5. Serão elaboradas 03 (três) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos negros e candidatos na condição de pessoa com deficiência, a segunda, somente a pontuação dos candidatos negros, e a terceira, somente a pontuação dos candidatos inscritos como deficientes, sempre em ordem decrescente de classificação.
- 10.6. O resultado e a classificação preliminar do Processo de Seleção Pública contendo a Nota Final dos candidatos será disponibilizado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área específica deste Processo de Seleção Pública, sendo que após o prazo recursal será divulgado o resultado e a classificação definitiva.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



- 10.7. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada até a data da inscrição;
 - b) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
 - d) maior pontuação na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
 - e) maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
 - f) o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da inscrição;
 - b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência, negro, solicitação especial e uso do nome social;
 - c) às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;
 - d) resultado preliminar da Prova Objetiva;
 - e) ao resultado final preliminar.
- 11.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.
- 11.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 11.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 11.3. Os questionamentos referentes às alíneas do item 11.1. deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 11.2.
- 11.3.1. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado neste Capítulo.
- 11.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br), de acordo com as instruções constantes na “Área do Candidato” na página do Processo de Seleção Pública.
- 11.4.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site do AVANÇASP.
- 11.4.2. O AVANÇASP e a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPECERICA DA SERRA não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



- 11.6. Não serão aceitos recursos interpostos via postal, correio eletrônico (*e-mail*), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
- 11.7. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 11.8. A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na “Área do Candidato”, em data e horário a serem oportunamente divulgados.
- 11.9. A Banca Examinadora do AVANÇASP constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 11.11. Na ocorrência do disposto no item anterior e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação ou a reordenação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 11.12. Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) cujo teor já tenha sido analisado em recurso anterior;
 - f) encaminhados por via postal, correio eletrônico (*e-mail*), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outra forma não prevista neste Capítulo.
- 11.13. No espaço reservado às razões do recurso fica **vedada qualquer identificação do candidato** (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 11.14. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 11.1. deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo considerado recurso de igual teor.
- 11.15. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Processo de Seleção Pública.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

- 12.1. Após a divulgação da lista de classificação definitiva, o resultado será homologado pela AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPECERICA DA SERRA, com publicação do ato na Imprensa Oficial do Município.
- 12.2. Os candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração, serão nomeados obedecendo à ordem classificatória, conforme o disposto neste Edital.
- 12.3. Após a homologação do Processo de Seleção Pública, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, se o caso, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da AUTARQUIA MUNICIPAL DE



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



SAÚDE - ITAPECERICA DA SERRA, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

- 12.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Processo de Seleção Pública, as publicações oficiais, através da Imprensa Oficial do Município de Itapequerica da Serra/SP, no seguinte link: <https://www.itapequerica.sp.gov.br/imprensa-oficial>.
- 12.5. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 2.3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, quando convocado pela AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPECERICA DA SERRA, os seguintes documentos originais:
- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d) Cédula de identidade;
 - e) 02 (duas) Certidões de Nascimento;
 - f) Se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
 - g) Cópia da Cédula de identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge/convivente;
 - h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - i) Declaração de Bens atualizada;
 - j) Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);
 - k) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
 - l) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
 - m) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
 - n) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - o) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) (acúmulo) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
 - p) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;
 - q) Atestado Médico de Saúde Ocupacional emitido por médico do trabalho da Divisão de Medicina Ocupacional da Prefeitura ou profissional da rede municipal;
 - r) Atestado Médico de Sanidade Física e Mental emitido por médico da Divisão de Medicina da Prefeitura ou profissional da rede municipal, certificando que o candidato possui condições físicas e mentais para assumir o cargo;
 - s) 2 (duas) Fotos 3X4;
 - t) Cópia das carteiras de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 - u) Comprovante de escolaridade dos filhos maiores de 7 anos até 14 anos;
 - v) Conta corrente no Banco Bradesco, Agência de Itapequerica da Serra;
 - x) Cópia do Cartão do SUS.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



- 12.6. Caso haja necessidade, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPECERICA DA SERRA poderá solicitar outros documentos complementares.
- 12.7. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a nomeação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 12.8. O servidor nomeado mediante Processo de Seleção Pública fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
- 12.9. O candidato nomeado poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normas do Município.
- 12.10. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da nomeação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 12.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo de Seleção Pública.

13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ESPECÍFICA E DO EXAME MÉDICO ESPECÍFICO (TOXICOLÓGICO)

- 13.1. Após a homologação do certame, os candidatos habilitados serão convocados para a Avaliação Psicológica Específica e Exame Médico Específico (Toxicológico), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 36/2016 e do Decreto Municipal nº 3.889/2025 e suas alterações.
- 13.2. Os exames, custeados pelo próprio convocado, deverão ser realizados em laboratórios ou clínicas habilitados indicados em lista publicada pelo Departamento de Medicina Ocupacional da Prefeitura Municipal de Itapequerica da Serra, contendo identificação do profissional responsável, registro no conselho de classe competente e mecanismo de validação eletrônica.
- 13.3. O candidato que não atender à chamada para entrega do Laudo Psicológico e Exames Médicos de Diagnóstico e Laboratoriais será considerado automaticamente INAPTO, com consequente perda do cargo público.
- 13.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital Próprio para entrega da referida documentação, conforme especificado neste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 13.5. Nos termos e na data a ser estabelecida em Edital Próprio, deverão ser apresentados pelo candidato, **às suas expensas**, os laudos originais e conclusivos da avaliação psicológica e exame médico, através de protocolo junto ao Departamento de Medicina Ocupacional do MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA.
- 13.6. A Avaliação Psicológica Específica e o Exame Médico Específico, de caráter **obrigatório**, têm como objetivo avaliar se o candidato possui as condições psicológicas e físicas necessárias para desempenhar as atribuições relativas ao cargo pretendido, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.
- 13.7. A Avaliação Psicológica Específica e o Exame Médico Específico consistirão na análise dos Laudos Originais pela Junta de Avaliação Médica e Psicológica – JAMP do MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, **os quais o candidato deverá providenciar, às suas expensas**, assim como os exames complementares que venham a ser solicitados.
- 13.8. O Laudo Técnico da Avaliação Psicológica e o Exame de Diagnóstico Laboratorial deverão ser realizados em laboratórios ou clínicas habilitadas e indicadas pelo Departamento de Medicina Ocupacional do MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, por ocasião da publicação do Edital de Convocação, todos por conta e responsabilidade dos próprios candidatos.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



- 13.9 Em todos os laudos e documentos, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a profissão, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de reprovação e consequente INAPTIDÃO a inobservância ou a omissão dos quesitos citados.
- 13.10. O exame psicológico, destinado à aferição de perfil comportamental compatível com o cargo e o exame toxicológico de larga janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias terão validade de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, de modo que, havendo vencimento deste, o MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA poderá exigir nova avaliação para fins de posse ou nomeação para o cargo público.
- 13.11. O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA poderá solicitar, ainda, antes da divulgação da relação preliminar de candidatos APTOS ou INAPTOS, a complementação de informações, de exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.
- 13.12. O resultado da Avaliação Psicológica Específica e Exame Médico Específico será divulgado pelo MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA.
- 13.13. Na fase de recurso, o candidato considerado INAPTO poderá apresentar contraprova realizada em laboratório diverso dos mencionados no item 13.8, de modo que, os novos laudos serão analisados pela Junta de Avaliação Médica e Psicológica – JAMP do MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, proferindo-se, em seguida, a decisão final irrecorrível na esfera administrativa.
- 13.14. Os candidatos considerados INAPTOS na Avaliação Psicológica Específica ou no Exame Médico Específico sofrerão a consequente perda do cargo.

14. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

- 14.1. Após a homologação do certame, os candidatos habilitados serão convocados para o Curso de Formação Inicial.
- 14.2. O Curso de Formação Inicial, a ser realizado pela AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPECERICA DA SERRA, será regido por Edital próprio, que estabelecerá as demais condições de contratação.
- 14.2.1. O convocado que já tenha participado e tenha sido aprovado em Curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária equivalente, ministrado no âmbito de outro Concurso, Processo Seletivo ou Processo de Seleção Pública, estará dispensado de realizar o referido curso.
- 14.2.2. Tendo o Agente Comunitário de Saúde concluído o curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde por meio do Programa Saúde com Agente (Portaria MS nº 3.241 de 07 de dezembro de 2020 - alterada pelas Portarias nº 569/2021 e nº 3.941/2021), todas estas orientações permanecem válidas para sua atuação profissional.
- 14.3. O Edital de convocação para o Curso de Formação Inicial será publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeçica da Serra, dispondo sobre todas as informações relativas e obedecendo ao interesse e à conveniência da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPECERICA DA SERRA, que fixará prioridades para o desenvolvimento do Curso de Formação Inicial.
- 14.4. Para participar do Curso de Formação Inicial, é indispensável que o candidato convocado tenha a disponibilidade de horário.
- 14.4.1. O candidato que estiver impedido de participar do Curso de Formação Inicial, na época em que tiver sido convocado não poderá participar em outro momento, com consequente perda do direito à nomeação.
- 14.4.2. Não serão aceitos eventuais atestados médicos para justificar e/ou abonar faltas durante o Curso de Formação Inicial.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



- 14.4.3. Caso algum candidato convocado, apesar de já ter realizado os exames médicos admissionais, fique impedido de participar do Curso de Formação Inicial, seja por motivos médicos ou quaisquer outros motivos, será considerado reprovado no Curso de Formação Inicial, com consequente perda do direito à nomeação.
- 14.5. O candidato convocado que não comparecer ao Curso de Formação Inicial desde o início, dele se afastar, ou que não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais será considerado reprovado, com consequente perda do direito à nomeação.
- 14.6. Os candidatos convocados sem aproveitamento e/ou sem frequência mínima no Curso de Formação Inicial serão considerados reprovados, com consequente perda do direito à nomeação.
- 14.7. O Curso de Formação Inicial contará com uma aula inaugural e um período de adaptação, durante o qual todas as informações necessárias sobre o desenvolvimento do curso serão repassadas aos alunos.
- 14.8. A relação dos candidatos aprovados no Curso de Formação Inicial será publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapequerica da Serra.
- 14.9. A participação do candidato no Curso de Formação Inicial não implica contratação, nomeação ou investidura no cargo, tampouco gera direito à percepção de remuneração, salário, bolsa, auxílio ou qualquer outra espécie de contraprestação pecuniária, ficando a eventual contratação condicionada à aprovação no referido curso e ao atendimento dos demais requisitos previstos neste Edital e na legislação aplicável.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo de Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 15.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo de Seleção Pública.
- 15.3. O Processo de Seleção Pública terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPECERICA DA SERRA.
- 15.4. A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPECERICA DA SERRA reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 15.5. Os atos relativos ao presente Processo de Seleção Pública, editais, convocações, avisos e resultados serão disponibilizados no site do AVANÇASP no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 15.6. As publicações dos atos relativos ao provimento de cargos após a homologação do Processo de Seleção Pública serão de competência da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPECERICA DA SERRA.
- 15.6.1. As convocações serão realizadas através de correio eletrônico (e-mail) dos candidatos, bem como por meio de publicações na Imprensa Oficial do Município de Itapequerica da Serra/SP, no seguinte link: <https://www.itapequerica.sp.gov.br/imprensa-oficial>.
- 15.7. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo de Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo de Seleção Pública.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



- 15.8. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 15.9. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo de Seleção Pública, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado.
- 15.9.1. Havendo necessidade de atualização de dados cadastrais, o candidato poderá fazê-lo através da “Área do Candidato”, até a Homologação deste Processo de Seleção Pública. Sendo que, a partir da data de homologação do certame, o candidato deverá fazê-lo junto a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPECERICA DA SERRA.
- 15.10. A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPECERICA DA SERRA e o AVANÇASP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
- 15.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo de Seleção Pública, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 15.11.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.11. deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 15.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 15.13. As despesas relativas à participação do candidato no Processo de Seleção Pública, à sua apresentação para nomeação e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.
- 15.14. A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPECERICA DA SERRA e o AVANÇASP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo de Seleção Pública.
- 15.15. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo de Seleção Pública.
- 15.16. O Processo de Seleção Pública será regido por este Edital e executado pelo AVANÇASP e pela AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPECERICA DA SERRA.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



- 15.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPEÇERICA DA SERRA e pelo AVANÇASP, no que a cada um couber.

Itapeçica da Serra, 14 de agosto de 2026.

SIMONE DA LUZ
Superintendente



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



ANEXO I – MICROÁREAS DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UBS SALVADOR DE LEONE

Microárea 01 (Área 3 – Microárea 1)

Bairro: Jardim Elisa

Rua Canela, Jardim Elisa – Itapequerica da Serra/SP

Rua Roca Sales, Jardim Elisa – Itapequerica da Serra/SP

Avenida Delfim Verde, Jardim Elisa – Itapequerica da Serra/SP

Estrada Pref. Bento Rotger Domingues, Jardim Elisa – Itapequerica da Serra/SP

Microárea 02 (Área 3 – Microárea 2)

Bairro: Jardim Elisa

Praça Leonardo Moreira, Jardim Elisa – Itapequerica da Serra/SP

Rua Ernesto Antônio Pereira, Jardim Elisa – Itapequerica da Serra/SP

Vila Angelo Tavares, Jardim Elisa – Itapequerica da Serra/SP

Vila Arthur Martins de Moraes, Jardim Elisa – Itapequerica da Serra/SP

Microárea 03 (Área 4 – Microárea 1)

Bairro: Jardim Marilu

Rua Domingos de Oliveira, Jardim Marilu – Itapequerica da Serra/SP

Rua José Domingues de Moraes, Jardim Marilu – Itapequerica da Serra/SP

Rua Plutão, Jardim Marilu – Itapequerica da Serra/SP

Rua Roberto Crispim dos Santos, Jardim Marilu – Itapequerica da Serra/SP

Rua Saturno, Jardim Marilu – Itapequerica da Serra/SP

Microárea 04 (Área 4 – Microárea 2)

Bairro: Jardim Marilu

Rua Tenente João Damasceno Pereira, Jardim Marilu – Itapequerica da Serra/SP

Rua Zoraide Eva das Dores, Jardim Marilu – Itapequerica da Serra/SP

Vila Paracelso José Ferreira, Jardim Marilu – Itapequerica da Serra/SP

Rua Itamar, Jardim Marilu – Itapequerica da Serra/SP

Rua Itamarita, Jardim Marilu – Itapequerica da Serra/SP

Microárea 05 (Área 4 – Microárea 3)

Bairro: Jardim Marilu

Vila Antônio Leite de Almeida, Jardim Marilu – Itapequerica da Serra/SP

Praça Antenor Rosa de Oliveira, Jardim Marilu – Itapequerica da Serra/SP

Vila Madre Paulina, Jardim Marilu – Itapequerica da Serra/SP

Vila Santo Antônio, Jardim Marilu – Itapequerica da Serra/SP

Vila Domingo de Jesus, Jardim Marilu – Itapequerica da Serra/SP

Rua Oscar Alves Oliveira, Jardim Marilu – Itapequerica da Serra/SP

Microárea 06 (Área 5 – Microárea 1)

Bairro: Jardim Nisalves

Estrada da Represa, Jardim Nisalves – Itapequerica da Serra/SP

Rua Almerindo Pereira Bueno, Jardim Nisalves – Itapequerica da Serra/SP

Rua Altamiro Pereira de Moraes, Jardim Nisalves – Itapequerica da Serra/SP

Rua Anadia, Jardim Nisalves – Itapequerica da Serra/SP



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



Microárea 07 (Área 5 – Microárea 2)

Bairro: Jardim Nisalves

Rua Benedito Antônio Gonçalves, Jardim Nisalves – Itapequerica da Serra/SP

Rua Bento Luiz de Almeida Prado, Jardim Nisalves – Itapequerica da Serra/SP

Rua Catende, Jardim Nisalves – Itapequerica da Serra/SP

Rua Chico Mendes, Jardim Nisalves – Itapequerica da Serra/SP

Rua Gameleira, Jardim Nisalves – Itapequerica da Serra/SP

Microárea 08 (Área 5 – Microárea 3)

Bairro: Jardim Nisalves

Rua Gedião Pinto de Medeiros, Jardim Nisalves – Itapequerica da Serra/SP

Rua Palmares, Jardim Nisalves – Itapequerica da Serra/SP

Rua Primavera, Jardim Nisalves – Itapequerica da Serra/SP

Rua Raul Valentim Busnello, Jardim Nisalves – Itapequerica da Serra/SP

Viela da Usina, Jardim Nisalves – Itapequerica da Serra/SP

Microárea 09 (Área 5 – Microárea 4)

Bairro: Jardim Nisalves

Viela Maria Hengles Cavalheiro Weishaupt, Jardim Nisalves – Itapequerica da Serra/SP

Viela José Alves de Oliveira, Jardim Nisalves – Itapequerica da Serra/SP

Rua Kalil Abdo, Jardim Nisalves – Itapequerica da Serra/SP

Viela Manoel Pereira Neves, Jardim Nisalves – Itapequerica da Serra/SP

Viela Fortunato de Oliveira Neto, Jardim Nisalves – Itapequerica da Serra/SP

Microárea 10 (Área 7 – Microárea 2)

Bairro: Jardim Sampaio

Rua Batista, Jardim Sampaio – Itapequerica da Serra/SP

Rua Caiana, Jardim Sampaio – Itapequerica da Serra/SP

Rua Jacob Hengles, Jardim Sampaio – Itapequerica da Serra/SP

Rua João Antônio de Moraes, Jardim Sampaio – Itapequerica da Serra/SP

Microárea 11 (Área 7 – Microárea 3)

Bairro: Jardim Sampaio

Rua João de Souza Rodrigues, Jardim Sampaio – Itapequerica da Serra/SP

Rua Pereira Borba, Jardim Sampaio – Itapequerica da Serra/SP

Rua Piracema, Jardim Sampaio – Itapequerica da Serra/SP

Rua Renato Hengles, Jardim Sampaio – Itapequerica da Serra/SP

Microárea 12 (Área 7 – Microárea 4)

Bairro: Jardim Sampaio

Rua José Batista da Silva, Jardim Sampaio – Itapequerica da Serra/SP

Rua Vereador José de Oliveira, Jardim Sampaio – Itapequerica da Serra/SP

Rua Atlântica, Jardim Sampaio – Itapequerica da Serra/SP

Estrada da Represa, Jardim Sampaio – Itapequerica da Serra/SP

Microárea 13 (Área 9 – Microárea 1)

Bairro: Jardim São Marcos

Avenida Constantinopla, Jardim São Marcos – Itapequerica da Serra/SP

Estrada Joaquim Cardoso Filho, Jardim São Marcos – Itapequerica da Serra/SP

Rua Domingas Maria das Dores, Jardim São Marcos – Itapequerica da Serra/SP

Rua Galiléia, Jardim São Marcos – Itapequerica da Serra/SP



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



Microárea 14 (Área 9 – Microárea 2)

Bairro: Jardim São Marcos

Rua Mauritânia, Jardim São Marcos – Itapequerica da Serra/SP

Rua Milão, Jardim São Marcos – Itapequerica da Serra/SP

Rua Nepal, Jardim São Marcos – Itapequerica da Serra/SP

Rua Saragoça, Jardim São Marcos – Itapequerica da Serra/SP

Microárea 15 (Área 9 – Microárea 3)

Bairro: Jardim São Marcos

Rua Soldado Policial Militar Nivaldo de Souza, Jardim São Marcos – Itapequerica da Serra/SP

Rua Turim, Jardim São Marcos – Itapequerica da Serra/SP

Rua Veneza, Jardim São Marcos – Itapequerica da Serra/SP

Vila dos Hengles, Jardim São Marcos – Itapequerica da Serra/SP

Rua Engenheiro Teodoro Sampaio, Jardim São Marcos – Itapequerica da Serra/SP

Microárea 16 (Área 12 – Microárea 1)

Bairro: Olaria

Avenida das Nações, Olaria – Itapequerica da Serra/SP

Avenida Dona Anila, Olaria – Itapequerica da Serra/SP

Estrada João Rodrigues de Moraes, Olaria – Itapequerica da Serra/SP

Rua Arthur Martins de Moraes, Olaria – Itapequerica da Serra/SP

Rua Mariane, Olaria – Itapequerica da Serra/SP

Rua Professora Maria Aparecida Marinho Barbosa, Olaria – Itapequerica da Serra/SP

Rua Theodora Pellegrino, Olaria – Itapequerica da Serra/SP

Estrada dos Martins, Olaria – Itapequerica da Serra/SP

Rodovia Armando Salles, Olaria – Itapequerica da Serra/SP

Rua Alcino Antônio de Moraes, Olaria – Itapequerica da Serra/SP

Microárea 17 (Área 12 – Microárea 3)

Bairro: Olaria

Rua Inhá Jorda, Olaria – Itapequerica da Serra/SP

Rua Emília de Medeiros, Olaria – Itapequerica da Serra/SP

Rua Maria Aparecida Peixoto, Olaria – Itapequerica da Serra/SP

Vila Izaura Maria Gonçalves, Olaria – Itapequerica da Serra/SP

Rua Alípio Domingues Mandu, Olaria – Itapequerica da Serra/SP

Microárea 18 (Área 16 – Microárea 1)

Bairro: Refúgio da Serra

Rua Refúgio da Serra, Refúgio da Serra – Itapequerica da Serra/SP

Rua Monjolo, Refúgio da Serra – Itapequerica da Serra/SP

Estrada Djalma Pinto Ribeiro, Refúgio da Serra – Itapequerica da Serra/SP

Rua Oito de Maio, Refúgio da Serra – Itapequerica da Serra/SP

Rua Herculano Faria Caldeira Filho, Refúgio da Serra – Itapequerica da Serra/SP

Microárea 19 (Área 16 – Microárea 2)

Bairro: Refúgio da Serra

Rua dos Pinheiros, Refúgio da Serra – Itapequerica da Serra/SP

Rua das Canelas, Refúgio da Serra – Itapequerica da Serra/SP

Rua dos Eucaliptos, Refúgio da Serra – Itapequerica da Serra/SP



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



Microárea 20 (Área 16 – Microárea 3)

Bairro: Refúgio da Serra

Travessa dos Eucaliptos, Refúgio da Serra – Itapequerica da Serra/SP

Rua Ciprestes, Refúgio da Serra – Itapequerica da Serra/SP

Rua Jatobás, Refúgio da Serra – Itapequerica da Serra/SP

Rua Colinas, Refúgio da Serra – Itapequerica da Serra/SP

USF CRISPIM

Microárea 21 (Área 2 – Microárea 1)

Bairro: Jardim Pelúcio

Rua João Pedro de Andrade, Jardim Pelúcio – Itapequerica da Serra/SP

Rua Rogério Pedro de Andrade, Jardim Pelúcio – Itapequerica da Serra/SP

Rua Santa Emília, Jardim Pelúcio – Itapequerica da Serra/SP

Rua Palmas, Jardim Pelúcio – Itapequerica da Serra/SP

Vila Antônio Piu, Jardim Pelúcio – Itapequerica da Serra/SP

Vila Claro da Luz, Jardim Pelúcio – Itapequerica da Serra/SP

Vila Viana, Jardim Pelúcio – Itapequerica da Serra/SP

Microárea 22 (Área 3 – Microárea 2)

Bairro: Jardim Santa Júlia

Rua Bom Pastor, Jardim Santa Júlia – Itapequerica da Serra/SP

Rua Marajó, Jardim Santa Júlia – Itapequerica da Serra/SP

Rua Igarapé (nº 08 ao nº 440), Jardim Santa Júlia – Itapequerica da Serra/SP

Rua São Luiz, Jardim Santa Júlia – Itapequerica da Serra/SP

Vila Jacarandá, Jardim Santa Júlia – Itapequerica da Serra/SP

Rua Curuçá, Jardim Santa Júlia – Itapequerica da Serra/SP

Rua Castanhal, Jardim Santa Júlia – Itapequerica da Serra/SP

Microárea 23 (Área 3 – Microárea 3)

Bairro: Jardim Santa Júlia

Rua Belém, Jardim Santa Júlia – Itapequerica da Serra/SP

Rua Mocajuba, Jardim Santa Júlia – Itapequerica da Serra/SP

Vila da Esperança, Jardim Santa Júlia – Itapequerica da Serra/SP

Vila Mocajuba, Jardim Santa Júlia – Itapequerica da Serra/SP

Rua Tarcísio Fernandes da Silva, Jardim Santa Júlia – Itapequerica da Serra/SP

Rua dos Limões, Jardim Santa Júlia – Itapequerica da Serra/SP

Rua Solimões (do nº 1875 ao nº 2235), Jardim Santa Júlia – Itapequerica da Serra/SP

USF IDEMORI

Microárea 24 (Área 1 – Microárea 1)

Bairro: Jardim Idemori

Estrada dos Pinheiros, Jardim Idemori – Itapequerica da Serra/SP

Rua Guatambus, Jardim Idemori – Itapequerica da Serra/SP

Rua Macedônia, Jardim Idemori – Itapequerica da Serra/SP

Rua Babilônia, Jardim Idemori – Itapequerica da Serra/SP

Rua Mesopotânia, Jardim Idemori – Itapequerica da Serra/SP

Rua Creta, Jardim Idemori – Itapequerica da Serra/SP

Rua Grécia, Jardim Idemori – Itapequerica da Serra/SP



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



Rua Albânia, Jardim Idemori – Itapecerica da Serra/SP

Rua Josina de Paula (Campo), Jardim Idemori – Itapecerica da Serra/SP

Microárea 25 (Área 2 – Microárea 3)

Bairro: Recreio Primavera

Rua Maria de Jesus Freitas Dias, Recreio Primavera – Itapecerica da Serra/SP

Rua Fernandópolis, Recreio Primavera – Itapecerica da Serra/SP

Rua da Cachoeira, Recreio Primavera – Itapecerica da Serra/SP

Rua Santa Fé do Sul, Recreio Primavera – Itapecerica da Serra/SP

Rua Barretos, Recreio Primavera – Itapecerica da Serra/SP

Estrada das Canjaranas (lado esquerdo), Recreio Primavera – Itapecerica da Serra/SP

Rua Lago Azul, Recreio Primavera – Itapecerica da Serra/SP

Rua Barão Vermelho, Recreio Primavera – Itapecerica da Serra/SP

Rua Estrela d'Oeste, Recreio Primavera – Itapecerica da Serra/SP

Rua Catanduva, Recreio Primavera – Itapecerica da Serra/SP

Rua Americanas, Recreio Primavera – Itapecerica da Serra/SP

Rua Cosmorama, Recreio Primavera – Itapecerica da Serra/SP

Rua Onda Verde, Recreio Primavera – Itapecerica da Serra/SP

Rua Pindorama, Recreio Primavera – Itapecerica da Serra/SP

Rua Marília, Recreio Primavera – Itapecerica da Serra/SP

Estrada do Jararau, Recreio Primavera – Itapecerica da Serra/SP

Microárea 26 (Área 3 – Microárea 2)

Bairro: Chácara Santa Maria

Estrada dos Coqueiros, Chácara Santa Maria – Itapecerica da Serra/SP

Estrada das Canjaranas (lado direito), Chácara Santa Maria – Itapecerica da Serra/SP

Estrada Nezilio Banqueri, Chácara Santa Maria – Itapecerica da Serra/SP

Estrada Arraruvas, Chácara Santa Maria – Itapecerica da Serra/SP

Estrada dos Garantãs, Chácara Santa Maria – Itapecerica da Serra/SP

Estrada das Piúvas, Chácara Santa Maria – Itapecerica da Serra/SP

UBS JACIRA

Microárea 27 (Área 2 – Microárea 1)

Bairro: Jardim do Carmo

Rua São Pedro, Jardim do Carmo – Itapecerica da Serra/SP

Rua Felisberto do Prado Novaes, Jardim do Carmo – Itapecerica da Serra/SP

Rua Isaías do Prado Novaes, Jardim do Carmo – Itapecerica da Serra/SP

Rua Benedita da Silva, Jardim do Carmo – Itapecerica da Serra/SP

Rua Santa Maria, Jardim do Carmo – Itapecerica da Serra/SP

Rua Jerusalém, Jardim do Carmo – Itapecerica da Serra/SP

Microárea 28 (Área 2 – Microárea 2)

Bairro: Jardim do Carmo

Rua Mário Relles, Jardim do Carmo – Itapecerica da Serra/SP

Rodovia José Simões Louro Júnior (parte do nº 6000 ao 32070 – posto de gasolina), Jardim do Carmo – Itapecerica da Serra/SP

Rua Guarani, Jardim do Carmo – Itapecerica da Serra/SP

Rua Odair Londis, Jardim do Carmo – Itapecerica da Serra/SP



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



Microárea 29 (Área 3 – Microárea 2)

Bairro: Jardim do Éden

Rua Tancredo de Almeida Neves, Jardim do Éden – Itapequerica da Serra/SP

Rua Herbert de Souza, Jardim do Éden – Itapequerica da Serra/SP

Rodovia José Simões Louro Júnior (parte do nº 39 ao 13002 – referência ponto de mecânico), Jardim do Éden – Itapequerica da Serra/SP

Microárea 30 (Área 6 – Microárea 1)

Bairro: Conjunto Habitacional Paineiras

Rua Cambuci, Conjunto Habitacional Paineiras – Itapequerica da Serra/SP

Rua Pinheiro Brasileiro, Conjunto Habitacional Paineiras – Itapequerica da Serra/SP

Rua Alecrim, Conjunto Habitacional Paineiras – Itapequerica da Serra/SP

Rua Araçá, Conjunto Habitacional Paineiras – Itapequerica da Serra/SP

Rua Figueira, Conjunto Habitacional Paineiras – Itapequerica da Serra/SP

Rua Pitangueiras, Conjunto Habitacional Paineiras – Itapequerica da Serra/SP

Rua Jequitibá, Conjunto Habitacional Paineiras – Itapequerica da Serra/SP

Rua Cajueiro, Conjunto Habitacional Paineiras – Itapequerica da Serra/SP

Rua Aroeira, Conjunto Habitacional Paineiras – Itapequerica da Serra/SP

USF MONTESANO

Microárea 31 (Área 1 – Microárea 7)

Bairro: Gleba 7

Avenida José Joaquim dos Santos (da Rua Ary Batalha até a Rua Bariri), Gleba 7 – Itapequerica da Serra/SP

Rua Bariri, Gleba 7 – Itapequerica da Serra/SP

Rua Florianópolis, Gleba 7 – Itapequerica da Serra/SP

Rua Porto Alegre, Gleba 7 – Itapequerica da Serra/SP

Rua Salvador, Gleba 7 – Itapequerica da Serra/SP

Microárea 32 (Área 2 – Microárea 6)

Bairro: Jardim Montesano

Rua Mongaguá, Jardim Montesano – Itapequerica da Serra/SP

Rua Oceania, Jardim Montesano – Itapequerica da Serra/SP

Rua Ubatuba, Jardim Montesano – Itapequerica da Serra/SP

Rua Porchat, Jardim Montesano – Itapequerica da Serra/SP

Microárea 33 (Área 2 – Microárea 7)

Bairro: Jardim Montesano

Rua Cananéia, Jardim Montesano – Itapequerica da Serra/SP

Rua Antônio Balduino, Jardim Montesano – Itapequerica da Serra/SP

Rua Caraguatatuba, Jardim Montesano – Itapequerica da Serra/SP

Rua Guarujá, Jardim Montesano – Itapequerica da Serra/SP

USF VALO VELHO

Microárea 34 (Área 1 – Microárea 1)

Bairro: Jardim Cinira

Avenida Flor de Laranjeira, Jardim Cinira – Itapequerica da Serra/SP

Avenida Getúlio Vargas, Jardim Cinira – Itapequerica da Serra/SP

Rua Bromélia, Jardim Cinira – Itapequerica da Serra/SP

Rua Camélia, Jardim Cinira – Itapequerica da Serra/SP



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



Rua Campos Sales, Jardim Cinira – Itapequerica da Serra/SP
Rua Carvalho, Jardim Cinira – Itapequerica da Serra/SP
Rua Copo de Leite, Jardim Cinira – Itapequerica da Serra/SP
Rua Cravos, Jardim Cinira – Itapequerica da Serra/SP
Rua Eptácio Pessoa, Jardim Cinira – Itapequerica da Serra/SP
Rua Flor de Laranjeiras, Jardim Cinira – Itapequerica da Serra/SP
Rua Flor de Carvalho, Jardim Cinira – Itapequerica da Serra/SP
Rua Hortência, Jardim Cinira – Itapequerica da Serra/SP
Rua João Batista, Jardim Cinira – Itapequerica da Serra/SP
Rua Valmiro Gonçalves da Silva, Jardim Cinira – Itapequerica da Serra/SP
Rua Washington Luiz, Jardim Cinira – Itapequerica da Serra/SP
Travessa das Flores, Jardim Cinira – Itapequerica da Serra/SP

Microárea 35 (Área 1 – Microárea 2)

Bairro: Jardim Cinira

Avenida Soldado PM Gilberto Augustinho, Jardim Cinira – Itapequerica da Serra/SP
Rua Deodoro da Fonseca, Jardim Cinira – Itapequerica da Serra/SP
Rua Floriano Peixoto, Jardim Cinira – Itapequerica da Serra/SP
Rua Hermes da Fonseca, Jardim Cinira – Itapequerica da Serra/SP
Rua Nova Granada, Jardim Cinira – Itapequerica da Serra/SP
Rua Palestina, Jardim Cinira – Itapequerica da Serra/SP
Rua Waldomiro Gonçalves, Jardim Cinira – Itapequerica da Serra/SP
Travessa Agostinho Moreira de Azevedo, Jardim Cinira – Itapequerica da Serra/SP
Viela Francisca Maria de Jesus, Jardim Cinira – Itapequerica da Serra/SP

Microárea 36 (Área 2 – Microárea 1)

Bairro: Valo Velho

Avenida Soldado PM Gilberto Augustinho, Valo Velho – Itapequerica da Serra/SP
Estrada do Campestre, Valo Velho – Itapequerica da Serra/SP
Rua Antônio Feliciano da Cruz, Valo Velho – Itapequerica da Serra/SP
Rua Bom Jesus, Valo Velho – Itapequerica da Serra/SP
Rua Coimbra, Valo Velho – Itapequerica da Serra/SP
Rua Disneylândia, Valo Velho – Itapequerica da Serra/SP
Rua dos Navegantes, Valo Velho – Itapequerica da Serra/SP
Rua Gibraltar, Valo Velho – Itapequerica da Serra/SP
Rua Lisboa, Valo Velho – Itapequerica da Serra/SP
Rua Luar do Sertão, Valo Velho – Itapequerica da Serra/SP
Rua Maracaju, Valo Velho – Itapequerica da Serra/SP
Rua Moreira Sales, Valo Velho – Itapequerica da Serra/SP
Rua Ouro Fino, Valo Velho – Itapequerica da Serra/SP
Rua Poço Fundo, Valo Velho – Itapequerica da Serra/SP
Rua Safira, Valo Velho – Itapequerica da Serra/SP
Rua Santa Bárbara, Valo Velho – Itapequerica da Serra/SP
Rua Soledade de Minas, Valo Velho – Itapequerica da Serra/SP
Rua Toledo, Valo Velho – Itapequerica da Serra/SP
Rua Topázio, Valo Velho – Itapequerica da Serra/SP
Viela Joaquim Vaz Diniz, Valo Velho – Itapequerica da Serra/SP



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



Microárea 37 (Área 2 – Microárea 2)

Bairro: Valo Velho

Estrada das Cabreúvas, Valo Velho – Itapecerica da Serra/SP

Estrada das Caneleiras, Valo Velho – Itapecerica da Serra/SP

Estrada da Figueira, Valo Velho – Itapecerica da Serra/SP

Rua Adalberto Pereira Gomes, Valo Velho – Itapecerica da Serra/SP

Rua Antonio Feliciano de Oliveira, Valo Velho – Itapecerica da Serra/SP

Rua Eldorado, Valo Velho – Itapecerica da Serra/SP

Rua Fioravante, Valo Velho – Itapecerica da Serra/SP

Rua Foz do Iguaçu, Valo Velho – Itapecerica da Serra/SP

Rua Itu, Valo Velho – Itapecerica da Serra/SP

Rua Joaquim Filomeno de Farias, Valo Velho – Itapecerica da Serra/SP

Rua Jorge de Oliveira, Valo Velho – Itapecerica da Serra/SP

Rua José Martins de Araújo, Valo Velho – Itapecerica da Serra/SP

Rua Júlio Manoel de Araújo, Valo Velho – Itapecerica da Serra/SP

Rua Nova Zelândia, Valo Velho – Itapecerica da Serra/SP

Rua Paulo Afonso, Valo Velho – Itapecerica da Serra/SP

Travessa Loveira, Valo Velho – Itapecerica da Serra/SP

Travessa Monte Alto, Valo Velho – Itapecerica da Serra/SP

Viela da Esperança, Valo Velho – Itapecerica da Serra/SP

Viela do Peixe, Valo Velho – Itapecerica da Serra/SP



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



ANEXO II - ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODOS)

Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, tendo como foco as atividades educativas em saúde, em domicílios e coletividades; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; manter contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; exercer outras atribuições correlacionadas com a finalidade dos programas de saúde pública relacionadas a estratégia saúde da família, conforme orientação do SUS.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Ortografia. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office atualizado: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel atualizado: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint atualizado: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODOS)

Conceito de Saúde. Conceito e estratégias de promoção de saúde. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde: entrevista e visita domiciliar. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Conceito de territorialização, de microárea e área de abrangência. Conceito de acolhimento. Conceito de intersetorialidade. Principais indicadores de saúde. Medidas de saneamento básico. Construção de diagnóstico de saúde da comunidade. O Agente Comunitário de Saúde e o acompanhamento da gestante e da criança. O papel do Agente Comunitário de Saúde nas ações de controle da dengue e da malária. Lei n.º 8.080/1990 e alterações posteriores. Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações posteriores. Lei Federal nº 13.595/2018 e alterações posteriores. Lei n.º 8.142/1990 e alterações posteriores. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, 2000. 119 p. Disponível em: <https://share.google/vWs3XQTG5z4v9VKJI>. Roteiro para capacitação de agentes do PACS/PSF nas ações de controle da dengue. Brasília: Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, 2002. Portaria nº 2.436/2017 – Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**

AVANÇASP

ANEXO IV - DECLARAÇÃO - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

DADOS DO CANDIDATO	
NOME	
Nº INSCRIÇÃO	
CARGO	

DEFICIÊNCIA(S) DECLARADA(S)	CID Nº*

NOME COMPLETO DO MÉDICO SUBSCRITOR DO LAUDO ANEXO	CRM Nº**

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
☐ Não preciso de condições especiais
☐ Sala de fácil acesso (andar térreo, rampa, elevador)
☐ Prova e Folha de Respostas com fonte ampliada
☐ Ledor ☐ Transcritor ☐ Intérprete de Libras ☐ Prova em Braille
☐ Software de Leitura - ☐ Dos Vox ☐ NVDA ☐ JAWS ☐ ZoomText
☐ Mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso

_____, _____, de _____ de 20____.

(Assinatura do Candidato)

NOTAS:

* CID Nº: Número de Classificação/Código Internacional da Doença.

** CRM Nº: Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

***Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser enviados/anexados digitalmente (*upload*), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição.

**** Esta declaração não assegura a isenção de pagamento.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**

AVANÇASP

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
(nome completo, sem abreviações) portador do Documento de Identidade RG nº _____,
_____, órgão expedidor _____, UF _____, e
devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, declaro ser:

() Pessoa negra: cor preta ou parda;

e opto a concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no Processo de Seleção Pública 01/2026 da
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPECERICA DA SERRA, para o cargo de _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- a) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa afrodescendente/negra que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- b) Nos termos do Edital do Processo de Seleção Pública e da Lei Municipal nº 2.763/2020, a presente Autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela organização do certame, podendo, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal, se necessário; e
- c) Se da análise realizada restar verificada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Processo de Seleção Pública, em qualquer fase, e a anulação de minha nomeação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20____.

(assinatura do candidato)

Insira aqui a foto 5x7,
constando data, conforme item
5.1.3.1. deste Edital.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



ANEXO VI - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE NOME SOCIAL

Eu, _____ (nome civil),
RG nº _____, CPF nº _____,
inscrito no Processo de Seleção Pública 01/2026 da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPECERICA DA SERRA,
para o cargo: _____,
solicito a inclusão e uso do meu Nome Social: _____.

_____, _____, de _____ de 20____.

(Assinatura do Candidato)



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAPECERICA DA SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026**



ANEXO VII - CRONOGRAMA

O cronograma abaixo constitui mera expectativa, podendo haver variação nas datas de acordo com as necessidades técnicas e operacionais da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPECERICA DA SERRA ou do AVANÇASP, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais realizadas no site www.avancasp.org.br, na área destinada a este Processo de Seleção Pública.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital Completo no Site e Resumido na Imprensa Oficial.	14/08/2026
Período de Inscrições “on-line” - internet.	14/08 a 14/09/2026
Período de Solicitação de Isenção de Pagamento da Inscrição.	Até 19/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	26/08/2026
Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	27 e 28/08/2026
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	02/09/2026
Último dia para pagamento da inscrição.	15/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	21/09/2026
Período de Recurso Contra o Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das Solicitações do Uso do Nome Social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	22 e 23/09/2026
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Definitivo das solicitações do uso do nome social e Resultado Definitivo das Solicitações de Condições Especiais.	28/09/2026
Divulgação da Lista de Inscritos, Total de Inscritos, Locais de Prova e Salas e Edital de Convocação para as Provas Objetivas.	09/10/2026
Realização da Prova Objetiva	18/10/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar após às 17h00.	19/10/2026
Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar	20 e 21/10/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Gabarito Preliminar, Gabarito Oficial – Definitivo e Resultado Final - Preliminar.	09/11/2026
Período de Recursos Contra o Resultado Final - Preliminar.	10 e 11/11/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Resultado Final - Definitivo.	Até 16/11/2026
Homologação.	A partir da divulgação do Resultado Final - Definitivo